



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI-BA

A Prefeitura Municipal de Mairi, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 041/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: José Bonifacio Pereira da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Mairi - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

2

TERMO DE ADITAMENTO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 041/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAIRI E A RENOVA SERVIÇOS DE COLETAS ESPECIALIZADOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE MAIRI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.212.872/0001-28**, com sede a Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - Mairi - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito, portador da Cédula de Identidade 02294869 40 e do CPF nº 278.074.285-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **RENOVA SERVIÇOS DE COLETAS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com Rua Pedro Álvares Cabral, 141-A, Iaçú/Bahia, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 17.507.093/0001-48, neste ato representado pelo sócio-Administrador Sr. Marcos Ribeiro Rocha Passos, portador da cédula de identidade nº 2024508138 e do CPF nº 858.774.045-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, em face do que consta no Contrato original, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto **acréscimo do quantitativo e valor ao Contrato de nº 041/2021, conforme planilha anexo, oriundo do Pregão Presencial nº 020/2021, firmado entre as partes em 20/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula 8ª (oitava).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 79.776,92 (setenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, gerando uma repercussão percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVADO

O contrato passa a ter o valor mensal de **R\$ 398.089,45 (trezentos e noventa e oito mil oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, a serem pagos de acordo com os serviços prestados, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas emitidas em nome da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução dos serviços, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: www.indap.org.br - E-mail: gabinete.mairi.ba@gmail.com

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

3

Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

Este contrato e o presente aditivo terão como regime de execução o previsto no art. 6º, VIII, b da Lei Federal 8666/93, empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmº Sr. Prefeito, e encontra amparo legal nos artigos 65, inciso I, alínea b), c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as Cláusulas e disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Mairi - Bahia, 03 de janeiro de 2024.

MUNICIPIO DE MAIRI
José Bonifácio Pereira da Silva.
Contratante

RENOVA SERVIÇOS DE COLETAS ESPECIALIZADOS EIRELI

Rep. Sr: Marcos Ribeiro Rocha Passos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037
Diário Oficial Eletrônico: www.indap.org.br - E-mail: gabinete.mairi.ba@gmail.com

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ.: 14.212.872/0001-28

4

**ANEXO ÚNICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/MÊS	ADITIVO 25%	QUANT/MÊS ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL
1	Coleta e Transporte de Lixo domiciliar e comercial com caminhão compactador zona urbana do município	Ton	222	55,5	277,5	252,27	70.004,93
2	Coleta e Transporte de Lixo domiciliar e comercial com caminhão carroceria na zona rural do município	Ton	74	18,25	91,25	169,65	15.480,56
3	Coleta e transporte de resíduos da construção civil, entulho, roçagem, capinação e poda com caminhão carroceria na zona urbana e rural do município	M³	260	64,75	323,75	113,72	36.816,85
4	Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde	Kg	2000	482,55	2412,5	4,36	10.518,50
5	Varrição manual de vias públicas pavimentadas, não pavimentadas e de logradouros públicos e coleta dos resíduos na sede e povoados	km	1.414	353,25	1.766	65,72	116.061,52
6	Serviços especiais zona urbana e rural: capina, limpeza manual de caixas de sarjetas roçagem e poda com remoção dos resíduos	H/homem	220 X 12	220x3	220x15	22,94	75.702,00
7	Pintura de meio foi e limpeza sarjeta. Com fornecimento de material	M	3.500	867,75	4.339	2,43	10.543,77
8	Limpeza diária do mercado municipal e feira livre incluso sanitários públicos com fornecimento de material higiênico de limpeza	M²	4.900 M² x 26 dias	1225 m² x 26 dias	6125 m² x 26 dias	0,11	17.517,50
9	Equipe padrão remoção de animais mortos e serviços congêneres	H/homem	220 X 03	220x01	220x04	21,04	18.515,20

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: www.indap.org.br - E-mail: gabinete.mairi.ba@gmail.com

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ.: 14.212.872/0001-28

5

10	Equipe especializada na área técnica para vários serviços de limpeza urbana e preservação ambiental com acompanhamento específico	Equipe/padrão	5	1,25	6,25	1002,7	6.266,88
11	Operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário controlado com Trator tipo de Esteira.	H/unidade	40	10	50	309,96	15.498,00
12	Fornecer, instalar e manter em bom estado de conservação, contêineres/contedores adequados ao descarte de resíduos secos recicláveis pelos munícipes, com capacidade mínima de 150 litros, em locais a serem indicados pela Prefeitura Municipal.	unidade	15	3,75	18,75	275,4	5.163,75
VALOR MENSAL----							398.089,46
VALOR GLOBAL----							2.388.536,72

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: www.indap.org.br - E-mail: gabinete.mairi.ba@gmail.com

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

